



Prefeitura Municipal de Areias
Estado de São Paulo
Praça Nove de Julho, 202 Centro Tel.: (12) 3107-1200 - Areias - Cep : 12 820 000



EDITAL

PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 002/2022

OBJETO: Aquisição de material de escritório para as Secretarias Municipais.

Praça Nove de Julho, 202, centro – Areias/SP – CEP 12.820-000

Tel/Fax: (12) 3107-9100 - E-mail: licitacao@areias.sp.gov.br



PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 002/2022

O Excelentíssimo Senhor Prefeito de Areias/SP, PAULO HENRIQUE DE SOUZA COUTINHO, no uso de suas atribuições legais, através da Comissão de Licitações e Contratos, torna publica a abertura do processo licitatório, na modalidade PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS nº 002/2022, do tipo MENOR PREÇO POR ITEM, regido pela Lei Federal nº 10.520/2002, aplicando-se subsidiariamente, no que couberem, as disposições da Lei Federal 8.666/93, e alterações posteriores com as demais condições fixadas neste instrumento convocatório.

DATA DE ABERTURA 16/02/2022 às 09:00 horas.

1 – DA ÁREA REQUISITANTE

1.1 Secretarias Municipais

2 – DO OBJETO

2.1 O presente Pregão Presencial tem por objeto o Registro de Preços para **Aquisição de material de escritório para as Secretarias Municipais.**, conforme especificação do Anexo I deste Edital.

3 – DO ESCLARECIMENTO E DA IMPUGNAÇÃO

3.1 Qualquer interessado poderá, através do e-mail licitacao@areias.sp.gov.br, solicitar esclarecimentos deste certame **em até 2 (dois) dias úteis antes da data fixada para a abertura oficial do mesmo.**

3.2 As impugnações deverão obrigatoriamente, serem formalizadas por escrito, devidamente assinadas (conter nº do CNPJ, a razão social e o nome do representante que

Praça Nove de Julho, 202, centro – Areias/SP – CEP 12.820-000

Tel/Fax: (12) 3107-9100 - E-mail: licitacao@areias.sp.gov.br



assinou), e protocolados na sede da Prefeitura Municipal de Areias/SP, à Praça Nove de Julho, nº 202, Centro, Areias/SP, no prazo de **até 2 (dois) dias úteis** antes da data fixada para a abertura oficial deste certame.

3.3 Os esclarecimentos e impugnações serão respondidos no prazo máximo de **01 (um) dia** a contar do seu recebimento.

3.4 É de exclusiva responsabilidade do interessado à obtenção de adendos e/ou esclarecimentos, não podendo alegar desconhecimento relativo às informações deste Edital.

4 – DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

4.1 Poderão participar deste **PREGÃO** os interessados pertencentes ao ramo de atividade relacionado ao objeto desta licitação, conforme disposto nos respectivos atos constitutivos que atenderem a todas as exigências contidas neste Edital e em seus Anexos.

4.2 **Não poderão participar da presente licitação as empresas:**

4.2.1 Que se encontrarem sob processo de falência, recuperação judicial, concordata ou insolvência, judicialmente decretadas ou em processo de liquidação extrajudicial, em dissolução ou em liquidação, sociedades estrangeiras que não funcionem no país;

4.2.2 Que estejam suspensa, impedida ou declarada inidônea para licitar ou contratar com a Administração Pública;

4.2.3 Que estejam proibidas de contratar com a Administração Pública, em razão de sanção restritiva de direito decorrente de infração administrativa ambiental, nos termos do Artigo 72, § 8º, inciso V, da Lei 9.605/1998;

4.2.4 Não atendam ao estipulado na cláusula 4.1;

4.2.5 Que estejam constituídas sob a forma de consórcio ou

Praça Nove de Julho, 202, centro – Areias/SP – CEP 12.820-000

Tel/Fax: (12) 3107-9100 - E-mail: licitacao@areias.sp.gov.br



cooperativas;

4.3 A observância das vedações do item 4.2 é de inteira responsabilidade das licitantes que, pelo descumprimento, sujeitar-se-ão às penalidades cabíveis.

5

- DO CREDENCIAMENTO

5.1 Horário de credenciamento: Até às **09:00 horas** do dia **16/02/2022**.

5.2 O representante da licitante deverá se apresentar para credenciamento, junto ao Pregoeiro, devidamente munido de documento que o credencie a participar deste certame e a responder pelo representado conforme modelo do **Anexo II** deste Edital, devendo, ainda, identificar-se, exibindo a Cédula de Identidade ou outro documento equivalente.

5.3 O credenciamento far-se-á através de instrumento público ou particular de procuração, com firma reconhecida, ou documento que comprove os necessários poderes especiais para formular ofertas e lances de preços, e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, em nome da licitante. Frisando-se que os documentos aqui elencados não substituem o documento previsto no Anexo II.

5.3.1 No caso de sócio, proprietário, dirigente ou assemelhado da empresa licitante, deverá ser apresentado em original seguido de cópia **ou** cópia autenticada o Estatuto ou Contrato Social juntamente com as alterações que comprovem sua capacidade de representação legal, com expressa previsão dos poderes para exercício de direitos e assunção de obrigações. Em caso de administrador eleito em ato apartado, deverá ser apresentada em original seguida de cópia **ou** cópia autenticada a ata de reunião ou assembleia em que se deu a eleição.

5.3.2 No caso de credenciamento por instrumento

Praça Nove de Julho, 202, centro – Areias/SP – CEP 12.820-000

Tel/Fax: (12) 3107-9100 - E-mail: licitacao@areias.sp.gov.br



particular de procuração, com firma reconhecida de dirigente, sócio ou proprietário da empresa licitante, deverão ser apresentados no momento do credenciamento, em original seguido de cópia **ou** cópia autenticada, o respectivo Estatuto ou Contrato Social acompanhado da última alteração estatutária ou contratual e a ata de eleição da Diretoria em exercício, no qual estejam expressos os poderes do signatário para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura.

5.4 A empresa licitante deverá apresentar declaração conforme **Anexo III**, dando ciência de que cumpre plenamente os requisitos de habilitação.

5.5 Será admitido apenas 1 (um) representante para cada empresa licitante credenciada, sendo que cada um deles poderá representar apenas uma credenciada.

5.6 A ausência do credenciado importará a imediata exclusão da licitante da sessão de lances e a renúncia ao direito de manifestação de interposição de recursos.

5.7 Todos os documentos relativos ao credenciamento deverão estar fora dos envelopes da “proposta comercial” e “documentação de habilitação”.

6 – DA ENTREGA DOS ENVELOPES

6.1 Deverão ser entregues os envelopes “PROPOSTA COMERCIAL” E “DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO”, até as **09:00** horas, do dia **16/02/2022** no setor de protocolo (1º andar) e abertura da sessão será às **09:00** horas do mesmo dia.

6.1.1 Os envelopes “Proposta Comercial” e “Documentação de Habilitação” deverão ser indevassáveis e hermeticamente fechados.

6.1.2 Os envelopes deverão ainda indicar em sua parte externa e frontal os seguintes dizeres:



PREFEITURA MUNICIPAL DE AREIAS/SP

PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2022

ENVELOPE Nº 01 – PROPOSTA COMERCIAL PROPONENTE: (NOME
DA EMPRESA E CNPJ)

PREFEITURA MUNICIPAL DE AREIAS/SP

PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2022

ENVELOPE Nº 02 – DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO
PROponente: (NOME DA EMPRESA E CNPJ)

6.2 A Prefeitura Municipal de Areias/SP não se responsabilizará por envelopes de “Proposta Comercial” e “Documentação de Habilitação” que não sejam entregues ao **Pregoeiro designado, no local, data e horário definidos neste Edital.**

7

– DA PROPOSTA COMERCIAL

7.1 A proposta comercial deverá ser impressa, em papel timbrado da empresa, em uma via, com suas páginas numeradas e rubricadas, e a última assinada pelo representante legal da empresa, sem emendas, acréscimos, borrões, rasuras, ressalvas, entrelinhas ou omissões, salvo se, inequivocamente, tais falhas não acarretarem lesões ao direito das demais licitantes, prejuízo à Administração ou não impedir a exata compreensão de seu conteúdo.

7.2 Todas as condições estabelecidas no Edital e seus anexos serão tacitamente aceitos pela proponente no ato do envio de sua proposta comercial.

7.3 Os preços serão fixos e irrevogáveis.

7.4 Nos preços propostos deverão estar incluídos

Praça Nove de Julho, 202, centro – Areias/SP – CEP 12.820-000

Tel/Fax: (12) 3107-9100 - E-mail: licitacao@areias.sp.gov.br



todos os tributos, encargos sociais e quaisquer outros ônus que porventura possam recair sobre o fornecimento do objeto da presente licitação, os quais ficarão a cargo única e exclusivamente da licitante vencedora.

7.5 A proposta deverá ser apresentada com validade não inferior a 30 (trinta) dias contados da data prevista para a entrega dos envelopes.

7.6 A proposta comercial e a oferta deverão compreender os itens descritos no **Anexo I – Projeto Básico**, deste edital;

7.7 As descrições dos itens e dos implementos cotados que não constar, pelo menos, as especificações mínimas citadas no Objeto e na Proposta Comercial serão desclassificadas por não expressar as exigências contidas neste Edital.

7.8 **A licitante detentora da proposta de menor preço** por item deverá encaminhar ao Pregoeiro, via e-mail: licitacao@areias.sp.gov.br, **sua Proposta de Preço AJUSTADA AO PREÇO FINAL, em até 01 (hum) dia após o encerramento da sessão do Pregão, mesmo que essa sessão seja baixada em diligência, sob pena de desclassificação.**

8

– DA DOCUMENTAÇÃO E HABILITAÇÃO

8.1 DA HABILITAÇÃO

8.1.1 **O envelope nº. 02** deverá conter obrigatoriamente os documentos enumerados nos itens 8.2 a 8.5, apresentados em via original, seguida de cópia para autenticação do Pregoeiro e/ou Equipe de Apoio ou apresentados em cópia autenticada.

8.1.2 Não serão aceitos documentos incompletos, ilegíveis, com emendas, rasuras, bem como aqueles que não atenderem as exigências deste edital e, ainda, serão considerados inservíveis os protocolos de solicitação destes documentos feitos às repartições competentes.



8.1.3 O documento emitido via Internet poderá ter a sua autenticidade verificada no respectivo “site”.

8.1.4 Os documentos **que tiverem prazo de validade** deverão ser apresentados com este prazo válido. Será considerado prazo válido o período de validade explícito no documento que englobar a data fixada para a entrega dos envelopes ou inexistindo essa informação, deverá haver a data de emissão deste documento em até 90 (noventa) dias anteriores à data fixada para a abertura oficial dos envelopes.

8.1.5 Será inabilitada a licitante que deixar de apresentar quaisquer documentos exigidos ou apresentá-los em desacordo com as exigências deste edital.

8.2 DA HABILITAÇÃO JURIDICA

8.2.1 Registro comercial, no caso de empresa individual;

8.2.2 Ato constitutivo, estatuto social, contrato social com a última alteração ou alteração contratual consolidada, devidamente registrado, em se tratando de empresas comerciais, e no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus representantes legais;

8.2.3 Inscrição de ato constitutivo, em caso de sociedades civis, acompanhada de comprovação da diretoria em exercício.

8.2.4 Decreto de autorização em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em operação no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento, expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

Obs.: Os documentos relacionados nos subitens 8.2.1 a 8.2.4 não precisarão compor o envelope “Documentação de Habilitação”, se tiverem sido apresentados para o Credenciamento neste Pregão.

8.3 DA REGULARIDADE FISCAL

8.3.1 Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa
Praça Nove de Julho, 202, centro – Areias/SP – CEP 12.820-000

Tel/Fax: (12) 3107-9100 - E-mail: licitacao@areias.sp.gov.br



Jurídica (CNPJ) do Ministério da Fazenda (site: www.mpas.gov.br);

8.3.2 Prova de regularidade do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS, (site: www.caixa.gov.br);

8.3.3 Prova de regularidade para com a Fazenda Federal: Certidão Conjunta da Receita Federal do Brasil (site: www.receita.fazenda.gov.br);

8.3.4 Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual: Certidão de Débitos Estaduais do domicílio fiscal da licitante;

8.3.5 Prova de regularidade para com a Fazenda

Municipal (Valores Mobiliários e Imobiliários): Certidão de Débitos Municipais do domicílio fiscal da licitante;

8.3.6 Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante apresentação de certidão negativa, conforme Lei 12.440 de 07/07/2011.

8.3.7 Declaração da licitante demonstrando a Inexistência de Fato Impeditivo e situação regular perante o Ministério do Trabalho conforme modelo do **Anexo IV** deste edital.

8.4 DA QUALIFICAÇÃO ECONÔMICA-FINANCEIRA

8.4.1 Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da Lei que comprovem a boa situação financeira da empresa. O balanço patrimonial deve estar registrado.

8.4.2 No caso de micro ou pequena empresa apresentar apenas a declaração do imposto de renda e um documento da junta comercial sobre a condição de micro ou pequena empresa.

8.4.3 Certidão Negativa de Falência, Concordata ou Recuperação judicial ou extrajudicial expedida pelo distribuidor da Justiça do domicílio da sede da licitante em data não anterior a **90 (noventa) dias** da data fixada para a entrega dos envelopes.

Praça Nove de Julho, 202, centro – Areias/SP – CEP 12.820-000

Tel/Fax: (12) 3107-9100 - E-mail: licitacao@areias.sp.gov.br



8.5 DA QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

8.5.1 Dois Atestado(s) de capacidade técnica, expedido por pessoa jurídica de direito público ou privado, que comprove que a licitante forneceu ou está fornecendo, de maneira satisfatória e a contento, produtos compatíveis e similares com no mínimo 50% do objeto da presente licitação.

O(s) atestado(s) deve(m) ser(em) emitido(s) em papel timbrado do órgão/empresa de origem, com assinatura e identificação do responsável pelas informações atestadas.

9 – DOS PROCEDIMENTOS DA SESSÃO DO PREGÃO

9.1 Após encerrar o Credenciamento, o Pregoeiro declarará aberta a sessão do Pregão, momento em que não mais se aceitará novas licitantes, dando-se início à abertura dos envelopes de "Proposta Comercial".

9.2 Classificação das Propostas Comerciais

9.2.1 As Propostas Comerciais serão analisadas conforme todas as especificações e condições estabelecidas neste Edital e seus Anexos.

9.2.2 Serão desclassificadas as propostas que:

- a) não atenderem às exigências deste ato convocatório;
- b) apresentarem preços simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços de mercado, superestimados ou manifestamente inexequíveis, assim considerados nos termos do disposto no § 3º do art. 44 e inciso II do art. 48, da Lei Federal nº 8.666/93;
- c) não cumpra prazos e demais exigências estabelecidas em diligências ou no edital.



9.2.3 O Pregoeiro classificará a autora da proposta de menor preço por item e aquelas que tenham valores sucessivos e superiores em até 10% (dez por cento) à proposta de menor preço, para participarem dos lances verbais.

9.2.4 Se não houver no mínimo 3 (três) propostas comerciais nas condições definidas no subitem 9.2.3, o Pregoeiro classificará as melhores propostas subsequentes, até o máximo de 3 (três), incluída a proposta de menor preço, para que seus autores participem dos lances verbais, quaisquer que sejam os preços oferecidos nas propostas apresentadas.

9.2.5 No caso de empate nos preços, serão admitidas todas as propostas empatadas, independentemente do número de licitantes.

9.2.6 Se, nos critérios acima, não for possível a obtenção do número mínimo de 3 (três) licitantes, seja por desinteresse do mercado, seja por desclassificação de propostas escritas, o certame transcorrerá normalmente. Porém, caso haja o comparecimento de uma única interessada ou apenas uma proposta admitida, o Pregoeiro dará continuidade ao procedimento sem a realização da fase de ofertas verbais, aplicando os dispositivos deste edital concernentes à aceitabilidade da proposta, à habilitação, à negociação do preço ofertado e à adjudicação.

9.3 Lances Verbais

9.3.1 Será dada a oportunidade de nova disputa às licitantes classificadas por meio de lances verbais e sucessivos, de valores distintos e decrescentes, a partir do autor da proposta classificada de maior preço e os demais.

9.3.2 As propostas serão separadamente Item por Item.

9.3.3 Se duas ou mais propostas, em absoluta igualdade de condições, ficarem empatadas, será realizado sorteio em ato público, para definir a ordem de apresentação dos lances.

9.3.4 A desistência em apresentar lance verbal, quando convocado pelo Pregoeiro, implicará na exclusão da licitante da etapa de
Praça Nove de Julho, 202, centro – Areias/SP – CEP 12.820-000

Tel/Fax: (12) 3107-9100 - E-mail: licitacao@areias.sp.gov.br



lances verbais e na manutenção do último preço apresentado, para efeito de posterior ordenação das propostas.

9.3.5 No início da fase de lances, o Pregoeiro poderá definir percentual ou valor mínimo de diferença entre os lances e tempo máximo para sua formulação.

9.4 Julgamento

9.4.1 O critério de julgamento será o de **MENOR PREÇO POR ITEM** ofertado, desde que atendidas todas as exigências deste edital.

9.4.2 Caso não haja lances verbais, será verificada a conformidade entre a proposta escrita de **MENOR PREÇO POR ITEM** ofertado.

9.4.3 Sendo aceitável a oferta de **MENOR PREÇO POR ITEM**, será aberto o envelope de Documentação de Habilitação da licitante que a tiver formulado, para confirmação das suas condições.

9.4.4 Constatado o atendimento pleno às exigências será declarada a licitante vencedora, sendo-lhe adjudicado o objeto deste edital.

9.4.5 Se a proposta não for aceitável ou se a licitante não atender às exigências habilitatórias, o Pregoeiro examinará as ofertas subsequentes, verificando a sua aceitabilidade e procedendo a verificação das condições de habilitação da licitante, na ordem de classificação, e, assim, sucessivamente, até a apuração de uma proposta ou lance que atenda ao edital, sendo a respectiva licitante declarada vencedora e à ela adjudicado o objeto deste edital.

9.4.6 Na reunião, lavrar-se-á Ata circunstanciada da sessão, na qual serão registrados todos os atos e ocorrências relevantes e que, ao final, será assinada pelos presentes.

9.4.7 Decididos os recursos ou transcorrido *in albis* o prazo para sua interposição, o Pregoeiro devolverá às licitantes julgadas desclassificadas os envelopes “DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO”,



inviolados, podendo, todavia, retê-los até o encerramento da licitação.

10 – DOS RECURSOS

10.1 Declarada a vencedora, qualquer licitante poderá manifestar imediata e motivadamente a intenção de recorrer, cuja síntese será lavrada em ata, sendo concedido o **prazo de 5 (cinco) dias úteis** para apresentação das razões do recurso, ficando as demais licitantes, desde logo, intimadas para apresentar contrarrazões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.

10.2 A licitante poderá também apresentar as razões do recurso no ato do Pregão, as quais serão reduzidas a termo na respectiva Ata, ficando todas as demais licitantes desde logo intimadas para apresentar contrarrazões **no prazo de 5 (cinco) dias úteis**, contados da lavratura da Ata, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.

10.3 A falta de manifestação imediata e motivada da licitante importará a decadência do direito de recurso e a adjudicação do objeto, pelo Pregoeiro, à vencedora.

10.4 Os recursos deverão ser decididos no prazo de 05 (cinco) dias úteis.

10.5 O acolhimento de recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

10.6 O recurso deverá ser protocolizado sede da Prefeitura Municipal de Areias/SP, no horário de 08:00 às 11:00 horas e das 13:00 às 17:00 horas, nos dias de expediente.

11

- DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

11.1 Inexistindo manifestação recursal, o Pregoeiro encaminhará o processo para o Prefeito que adjudicará o objeto à licitante vencedora e homologação do resultado.

Praça Nove de Julho, 202, centro – Areias/SP – CEP 12.820-000

Tel/Fax: (12) 3107-9100 - E-mail: licitacao@areias.sp.gov.br



11.2 Decididos os recursos porventura interpostos, e constatada a regularidade dos atos procedimentais, a Autoridade Competente adjudicará o objeto ao licitante vencedor e homologará o procedimento licitatório.

11.3 Quem, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar a documentação exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução do seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas no edital e no contrato das demais cominações legais.

12

- DAS DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS

12.1 As despesas decorrentes do presente contrato correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:

02.03.03 – Educação – Recursos Adicionais
12.361.0006.2038 – Manutenção das Atividades de Educação – QESE
3.3.90.30.16 – Material de Expediente
05 – Convênios Federais

02.06 – Secretaria Municipal de Assistência Social
08.244.0013.2044 – Manutenção de Centro de Referência Assistencial –
CRAS
3.3.90.30.00 – Material de Consumo
01 – Tesouro

02.06 – Secretaria Municipal de Assistência Social
08.244.0013.2035 – Manutenção dos Programas de Assistência Social –
Convênios
3.3.90.30.00 – Material de Consumo
05 – Convênios Federais



02.04 – Secretaria Municipal de Saúde
10.301.0018.2004 – Manutenção das Atividades nos PSF“ s
3.3.90.30.00 – Material de Consumo
05 – Convênios Federais

02.04 – Secretaria Municipal de Saúde
10.302.0018.2024 – Manutenção das Atividades na Secretaria Municipal
de Saúde
3.3.90.30.00 – Material de Consumo
01 – Tesouro

02.04 - Secretaria Municipal de Saúde
10.302.0018.2024 – Manutenção das Atividades na Secretaria Municipal
de Saúde
3.3.90.30.00 – Material de Consumo
05 – Convênios Federais

02.02 – Planejamento, Administração e Finanças
04.122.003.2003 – Manutenção das Atividades de Administração Geral
3.3.90.30.00 – Material de consumo
01 – Tesouro

13

- DO PAGAMENTO

13.1 Para o pagamento até o **dia 20**, as Notas Fiscais devem ser entregues do dia 1º (primeiro) ao dia 5 (cinco) do mês.

13.2 As Notas Fiscais devem ser emitidas no **valor mínimo** de R\$ 100,00 (cem reais) cada.

13.3 Os pagamentos serão efetuados no valor correspondente à entrega efetiva dos materiais adquiridos, após o responsável indicado pela Prefeitura atestar o recebimento do objeto, conforme artigo 62 da Lei 4.320/64.

13.4 Os preços não sofrerão reajustes dentro do prazo de validade da proposta.

13.5 Não ocorrendo o pagamento dentro do prazo estipulado por culpa da Prefeitura, esta fará o pagamento corrigido por

Praça Nove de Julho, 202, centro – Areias/SP – CEP 12.820-000

Tel/Fax: (12) 3107-9100 - E-mail: licitacao@areias.sp.gov.br



índice determinado pelo Governo Federal, nos termos acima descritos.

14 – DAS CONDIÇÕES DE ENTREGA E GARANTIA

14.1 O objeto da presente licitação deverá ser entregue parceladamente, através de requisição do Setor de Compras, de acordo com as necessidades da Prefeitura Municipal, ou através de requisição, no prazo máximo de 05 (cinco) dias após a solicitação.

14.2 Os custos da entrega correrão por conta da contratada.

14.3 A Contratada se co - responsabilizara pela total garantia dada pelo fabricante, pela qualidade dos materiais, bem como de efetuar a substituição imediata e total de qualquer produto defeituoso, correndo às suas expensas todas as despesas decorrentes.

15 – DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

15.1 Em caso de descumprimento por parte da contratada dos compromissos assumidos serão aplicadas as sanções administrativas previstas nos artigos 86 e 87 da Lei 8.666/93.

15.2 Pela inexecução total ou parcial do disposto neste Edital, ou por imperícia, poderá a Prefeitura Municipal de Areias/SP:

- a) rescindir unilateralmente o contrato;
- b) aplicar multa de 2% em caso de pagamento fora do dia de vencimento;
- c) aplicar juros de 0,02 % por dia de atraso de pagamento;
- d) determinar a suspensão da participação da contratada em licitação e o impedimento de contratar com o Município pelo período de 02 (dois) anos, sem prejuízo das penalidades previstas em lei;
- e) declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública, na forma do Artigo 87, IV da Lei 8.666/93.

15.3 No processo de aplicação de penalidades é assegurado
Praça Nove de Julho, 202, centro – Areias/SP – CEP 12.820-000

Tel/Fax: (12) 3107-9100 - E-mail: licitacao@areias.sp.gov.br



o direito ao contraditório e à ampla defesa.

15.4 O valor das multas aplicadas deverá ser recolhido no prazo de 5 (cinco) dias, a contar do recebimento da notificação.

15.5 As sanções previstas poderão ser aplicadas cumulativamente, de acordo com a gravidade do descumprimento, após regular processo administrativo, garantido o contraditório e a ampla defesa.

16

– DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

16.1 Constituem anexos deste instrumento convocatório, dele fazendo parte integrante:

ANEXO I – Projeto Básico

ANEXO II – Modelo de Credenciamento

ANEXO III – Modelo de Declaração de Pleno Atendimento aos Requisitos da Licitação

ANEXO IV – Modelo de Declaração de Inexistência de Fato Impeditivo e Situação

Regular

ANEXO V – Proposta Comercial

ANEXO VI – Modelo do Comprovante de Retirada do Edital

ANEXO VII – Minuta do Contrato

ANEXO VIII – Termo de Ciência e Notificação

16.2 A licitante é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações prestadas e dos documentos apresentados em qualquer fase desta licitação. A falsidade de qualquer documento apresentado ou a inverdade das informações nele contidas implicará na imediata desclassificação ou inabilitação da licitante, sem prejuízo das sanções administrativas, civis e penais cabíveis.

16.3 Na análise da documentação e no julgamento das
Praça Nove de Julho, 202, centro – Areias/SP – CEP 12.820-000

Tel/Fax: (12) 3107-9100 - E-mail: licitacao@areias.sp.gov.br



propostas comerciais, o Pregoeiro poderá, a seu critério, solicitar o assessoramento técnico de órgãos ou de profissionais especializados.

16.4 O Pregoeiro, no interesse da Administração, poderá relevar omissões puramente formais observadas na documentação e proposta, desde que não contrariem a legislação vigente e não comprometam a lisura da licitação, sendo possível a promoção de diligências junto às licitantes, destinadas a esclarecer ou a complementar a instrução do processo, conforme disposto no § 3º do art. 43 da Lei Federal 8.666/93.

16.5 A participação da licitante nesta licitação implica o conhecimento integral dos termos e condições inseridos neste instrumento convocatório, bem como das demais normas legais que disciplinam a matéria.

16.6 Este edital estará disponível no endereço, na sede da Prefeitura Municipal de Areias/SP, sendo necessário que a empresa licitante que retirar o edital via internet, envie à Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de Areias/SP, via fax, um comprovante/recibo de retirada deste edital, conforme **Anexo VI**, para eventuais comunicações aos interessados, quando necessário.

Areias, 25/01/2022

PAULO HENRIQUE DE SOUZA
COUTINHO
PREFEITO MUNICIPAL



ANEXO I PROJETO BÁSICO

PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 002/2022

1 – DO OBJETO

1.1 Constitui objeto da presente licitação, a **Aquisição de material de escritório para as Secretarias Municipais**, conforme especificações abaixo:

Item	Quant.	Unidade	Descrição	Valor Unitário R\$	Valor Total R\$
01	350,00	CAR	ADESIVO DE BOLINHA DOURADO 12MM-CARTELA COM 210 UNIDADE.		
02	300,00	CAR	ADESIVO DE BOLINHA PRATA 12 MM-CARTELA COM 210 UNIDADES .		
03	5,00	UNI	AGENDA TELEFONICA- DE A/Z COM NO MÍNIMO 3 PAGINA POR LETRA, NA COR PRETA.		
04	50,00	UNI	ALFABETO MOVEL DE MADEIRA-TAMANHO APROXIMADO DAS PEÇAS 4x4 CM, COM 150 PEÇAS, CONFECCIONADO EM E.V.A.		
05	100,00	UNI	ALFABETO MOVEL EMBORRACHADO-TAMANHO APROXIMADO DAS PEÇAS 4x4 CM COM 46 PEÇAS, CONFECCIONADO EM E.V.A.		
06	48,00	CX	ALFINETE PARA MAPA COLORIDO-CAIXA COM 50 UNIDADES.		
07	100,00	UNI	APAGADOR PARA QUADRO BRANCO-COM SUPORTE EM PLASTICO PARA ACONDICIONAMENTO DE 2 PINCELIS NO MINIMO .REVESTIDO DE CARPETE DE NO MINIMO 3MM NA PARTE INFERIOR , BASE DE PLASTICO COM GRIP PARA SEGURAR.		
08	50,00	UNI	APAGADOR PARA QUADRO NEGRO –CORPO EM MADEIRA , BASE EM CARPET COM PORTA GIZ MEDINDO 17,0x 6,0 CM.		
09	800,00	UNI	APONTADOR DE METAL PARA LAPIS (SIMPLES)-SEM DEPOSITO.		
10	30,00	RL	BARBANTE DE ALGODÃO -8 FIOS, ROLO COM 100 METROS.		
11	250,00	UNI	BASTÃO DE COLA QUENTE (FINO-7,5 CM x 30 CM).		
12	350,00	UNI	BASTÃO DE COLA QUENTE (GROSSO-11,5 CM x 30 CM).		

Praça Nove de Julho, 202, centro – Areias/SP – CEP 12.820-000

Tel/Fax: (12) 3107-9100 - E-mail: licitacao@areias.sp.gov.br



13	100,00	UNI	BLOCO PARA DESENHO A4(COM 20 FOLHAS).		
14	30,00	UNI	BOLINHA DE ISOPOR PEQUENA -15MM		
15	400,00	CX	BORRACHA BRANCA NUMERA 20 MACIA E DE BOA QUALIDADE.		
16	1.800,00	CX	BORRACHA BRANCA NUMERA 40-MACIA E BOA QUALIDADE.		
17	1.800,00	UNI	CADERNO BROCHURÃO 48 FLS-GRAMATURA 56/M2, FORMATO ¼ VERTICA.		
18	1.600,00	UNI	CADERNO BROCHURÃO DE 96 FOLHA –GRAMATURA 56G/M2 PAUTADAS COM MARGEM, FORMATO 148x210MM.		
19	200,00	UNI	CADERNO DE CAPA DURA GRANDE COM 96 FOLHA(ESPIRAL)-FORMATO 200X275MM.		
20	350,00	UNI	CADERNO DE CAPA DURA PEQUENO COM 48 FOLHAS (ESPIRAL).		
21	500,00	UNI	CADERNO DE CALIGRAFIA (CAPA SIMPLES-COM 40 FOLHA , CAPA FLEXIVEL.		
22	1.000,00	UNI	CADERNO DE DESENHO DE 48 FOLHAS GRANDE (ESPIRAL SEM SEDA)-GRAMATURA MINIMA DE 63G/M2 , CAPA FLEXIVEL .		
23	400,00	UNI	CADERNO DE DESENHO PEQUENO (ESPIRAL)		
24	1.000,00	UNI	CADERNO DE DESENHO DE 96 FOLHAS GRANDE (ESPIRAL)		
25	400,00	UNI	CADERNO MEIA PAUTA COM 96 FOLHA .		
26	300,00	UNI	CADERNO PAUTA VERDE-COM 40 FOLHAS E CAPA FLEXIVEL		
27	1.300,00	UNI	CADERNO PEQUENO ESPIRAL – 96 FOLHAS,CAPA FLEXIVEL		
28	400,00	UNI	CADERNO QUADRICULADO –COM 4 FOLHA E CAPA FLEXIVEL		
29	10,00	CX	COLA DE TUBO PARA ISOPOR (CAIXA)-PESANDO NO MINIMO 35GRAMA CADA TUBO.		
30	80,00	UNI	CALCULADORA GRANDE DE MESA		
31	80,00	UNI	CALCULADORA PEQUENA DE MESA		
32	24,00	UNI	CANETA GEL (CORES VARIADAS)		
33	220,00	CX	CANETA ESFEROGRAFICA AZUL-MATERIAL PLASTICO, CAIXA COM 50 CANETAS		
34	20,00	CX	CANETA ESTEROGRAFICA AZUL ESCRITA FINA (0,7)-CAIXA COM 50 VANETAS.		
35	150,00	CX	CANETA ESFEROGRAFICA PRETA –MATERIAL PLASTICO,CAIXA COM 50 CANETAS		
36	10,00	CX	CANETA ESFEROGRAFICA PRETA ESCRITA FINA (0,7)-		



			CAIXA COM 5 CANETAS		
37	60,00	CX	CANETA ESFEROGRAFICA VERMELHA –MATERIAL PLASTICO, CAIXA COM 50 CANETAS		
38	10,00	CX	CANETA ESFEROGRAFICA VERMELHA ESCRITA FINA (0,7)-CAIXA COM 50 CANETAS		
39	800,00	PCT	CANETA HIDROCOR (12 UNIDADES)-LAVAVEL , PONTA DE POLIESTER E RESINA PLASTICA		
40	70,00	UNI	CANETA PARA MARCAÇÃO PERMANENTE NA COR AZUL –PONTA RENDONDA OU CHANFRADA		
41	70,00	UNI	CANETA PARA MARCAÇÃO PERMANENTE NA COR PRETA-PONTA REDONDA OU CHANFRADA		
42	70,00	UNI	CANETA PARA MARCAÇÃO PERMANENTE NA COR VERMELHA –PONTA REDONDA OU CHANFRADA		
43	10,00	CX	CANETA HIDROGRAFICA (CORES SORTIDAS)-CONJUNTO COM 6 CORES ,PONTA RENDONDA.		
44	100,00	UNI	CANETA MARCA TEXTO (DE 3 A 5MM)-PONTA CHANFRADA E PLASTICO RIGIDO .		
45	200,00	UNI	CANUDO PARA FORMATURA (AZUL,MARINHO)-MEDIDA:30CM DE COMPRIMENTO E 4CM DE DIAMETRO.		
46	15,00	UNI	CARIMBEIRA EM ESTOJO (COM TECIDODE LONGA DURAÇÃO)-MEDIDA 7 CM x 11CM		
47	10,00	PCT	CARTOLINA BRANCA PACOTE COM 100 CARTOLINAS		
48	10,00	PCT	CARTOLINA DIVERSA CORES (PACOTE COM 100 CARTOLINAS)		
49	250,00	UNI	CD-R REGRAVAVEL -700 MB (DADOS) E 80 MIN (AUDIO)		
50	150,00	UNI	CD-RW REGRAVAVEL -700MB (DADOS) E 80 MIN(AUDIO)		
51	50,00	CX	CAIXA DE CLIPS COM 500 GRAMAS		
52	10,00	CX	COLA BASTÃO BEM DE 10 GRAMAS,CAIXA COM 12 UNIDADES		
53	90,00	CX	COLA BRANCA LIQUIDA (EMBALAGEM DE 100 GRAMAS)-CAIXA COM 12 UNIDADES		
54	60,00	LT	COLA CASCOREZ (ROTULO AZUL)		
55	20,00	CX	COLA COLORIDA		
56	20,00	CX	COLA COM GLITER COLORIDA –ATOXICA,CAIXA COM 6 UNIDADES		
57	90,00	PCT	PAPEL COLOR SET (DIVERSAS CORES)-FORMATO 66x48 CM, GRAMATURA 120G/M		
58	70,00	UNI	COMPASSO-PLASTICO OU METAL, COMUM		
59	6,00	CX	CORRETIVO LIQUIDO (FRASCO COM 18ML)-CAIXA		



			COM 12 UNIDADE, A BASE DE AGUA NÃO TOXICO E SECAGEM RAPIDA		
60	300,00	UNI	DIARIO DE CLASSE – CAPA NA COR CINZA		
61	40,00	UNI	TECLADO PARA COMPUTADOR-USB, PADRÃO ABNT2		
62	100,00	UNI	DUREX PEQUENO 12x10		
63	80,00	UNI	DUREX GRANDE 12x65 FINO		
64	80,00	UNI	DUREX LARGO 40x45		
65	200,00	UNI	DVD VIRGEM		
66	1.500,00	UNI	ENVELOPE BRANCO A4 (240x340)-CONFECCIONADO EM PAPEL OFFSET BRANCO (GRAMA 75G/M2)		
67	5,00	CX	ENVELOPE CARTA BRANCO (114x162)- ENVELOPE PARA CORRESPONDENCIA, CAIXA COM 1000 UNIDADES		
68	5,00	CX	ENVELOPE OFICIO BRANCO –CAIXA COM 1000 UNIDADES		
69	1.500,00	UNI	ENVELOPE PARDOS A4 240x340 –CONFECCIONADO EM PAPEL KRAFT NATURAL DE PRIMEIRA QUALIDADE		
70	19,00	CX	ESTENCIL		
71	7,00	CX	ESTILETE COM CABO PLASTICO , LAMINA 9 MM-CAIXA COM 12 UNIDADES		
72	400,00	UNI	ETIQUETA BRANCA – TAMANHO A34,MEDIDAS APROXIMADAS : 50,8 x 11,9 MM		
73	100,00	UNI	ETIQUETA PARA CADASTRO DE LIVROS- MEDIDA : 50,8 x 101,6 MM		
74	150,00	PCT	EVA(CORES SORTIDAS)-60CMx40CMx2MM, PACOTE COM 10 UNIDADES		
75	60,00	UNI	FITA CREPE -18MMx10M		
76	60,00	UNI	FITA DUPLA FACE FINA- 12MMx30MM		
77	60,00	UNI	FITA DUPLA FACE GROSSA -18MMx30MM		
78	28,00	RL	FITILHO CORES SORTIDAS – ROLO COM 50 METROS		
79	70,00	UNI	FOLHA DE PAPA MICROONDULADO (CORES VARIADAS)		
80	1.800,00	CX	GIZ BRANCO ESCOLAR , CILINDRICO, PLASTIFICADO,ANTIALERGICO,NÃO TOXICO, MEDINDO MINIMI:81MMx10MM ESPESSURA .CAIXA COM 50 UNIDADES		
81	900,00	CX	GIZ COLORIDO (CAIXA COM 50 UNIDADES)-CILINDRICO,PLASTIFICADO ,ANTIALERGICO , NÃO TOXICO ,MEDINDO MINIMO :81MMx10MM ESPESSURA.		
82	190,00	CX	GIZ DE CERA GROSSO E CURTO CX COM 12 CORES		
83	5,00	CX	GLITER(CORES VARIADAS)POTE COM 250 GRAMAS		



84	60,00	UNI	GRAMPEADOR 26/6 PEQ COM CAPACIDADE PARA ATE 20 FOLHAS		
85	30,00	UNI	GRAMPEADOR 26/6 GRANDE COM CAPACIDADE PARA ATE 40 FOLHA		
86	60,00	CX	GRAMPO PARA GRAMPEADOR 26/6, GALVANIZADO, FABRICANDO COM ARAME DE AÇO REVESTIDO RESISTENTE A OXIDAÇÃO CX COM 5000 GRAMPOS		
87	15,00	CX	GRAMPO DE METAL PARA PASTA – CAIXA COM 5 UNIDADES		
88	30,00	PCT	GRAMPO TRILHO PLASTICO (PACOTE COM 50 UNIDADES)		
89	2,00	UNI	GUILHOTINA – CAPACIDADE PARA 10 FOLHAS		
90	40,00	PL	OLACA DE ISOPOR DE 10 MM,COMP 100 CMx50CM DE LARGURA		
91	45,00	PL	PLACA DE ISOPOR DE 2 CM, COMP 100CM x 50 CM DE LARGURA		
92	5,00	CX	LAPIS BORRACHA- CAIXA COM 12 UNIDADES		
93	1.100,00	CX	LAPIS DE COR COM 12 CORES-CORPO EM MADEIRA , COM SELO FSC,CORES SORTIDAS, FACIL DE APONTAR E MACIOS AO PINTAR		
94	150,00	CX	LAPIS DE COR N°. 0,2, CAIXA COM 144 LAPIS ,CORPO EM MADEIRA SERRADA NO FORMATO REDONDO, GRAFITE 02		
95	60,00	UNI	LIVRO DE PONTO GRANDE , NUMERADO DE 1 A 31		
96	20,00	UNI	LIVRO DE PONTO PARA DOCENTES GRANDES -100 FLS		
97	40,00	UNI	LIVRO DE ATA GRANDE NUMERADO(COM 100 FOLHAS E CAPA DURA)- FORMATO 206x300MM, SEM MARGEM		
98	200,00	CX	MASSA DE MODELAR (COM 12 CORES SORTIDAS)- ATOXICA		
99	40,00	UNI	MOUSE PARA COMPUTADOR (USB)		
100	70,00	UNI	PAPEL ALMAÇO COM PAUTA E MARGEM (PCT COM 400 UNIDADES)-GRAMATURA 56G/M2		
101	300,00	UNI	PAPEL CAMURÇA CORES VARIADAS -60x4CM		
102	20,00	PCT	PAPEL CARTÃO CORES SORTIDAS-50x70 CM (PCT C/ 20 FLS)		
103	140,00	UNI	PAPEL CELOFANE CORES SORTIDAS -89x70CM ESPESSURA 0,07 MM		
104	7,00	RL	PAPEL CONTACT TRANSPARENTE 45CM x 25 METROS		
105	1,00	RL	PAPEL CONTACT AZUL 45CM x10 METROS		
106	10,00	CX	PAPEL CREPOM CORES SORTIDAS 200x48CM		



107	300,00	UNI	PAPEL DE SEDA CORES DIVERSAS 50x70 CM		
108	100,00	UNI	PAPEL DE SEDA TRANSPARENTE 50x70 CM		
109	900,00	UNI	PAPEL ESPELHO (CORES VARIADAS)		
110	4,00	CX	PAPEL FOTOGRAFICO A4,BRILHANTE (CAIXA COM 50 UNIDADES)		
111	140,00	UNI	PAPEL LAMINADO CORES SORTIDAS 49x59		
112	400,00	UNI	PAPEL PARDO		
113	45,00	PCT	PAPEL VERGE BRANCO – TAMANHO A4, PACOTE COM 50 FOLHA , GRAMATURA 120		
114	250,00	UNI	PASTA AZ LOMBO LARGA (7,3CM) NA COR PRETA		
115	60,00	UNI	PASTA CANALETA		
116	5,00	PCT	PASTA L (TRANSPARENTE/INCOLOR) PACOTE COM 10 UNIDADE		
117	650,00	UNI	PASTA PAPEL COM ELASTICO		
118	30,00	UNI	PASTA PARA ARQUIVO		
119	7,00	PCT	PASTA PLASTICA (PACOTE COM 20 UNIDADES)		
120	200,00	UNI	PASTA POLIONDA 380x27x35 MM		
121	75,00	UNI	PASTA PRETA COM 10 ENVELOPES PLASTICOS		
122	300,00	UNI	PASTA SUSPENSÃO DE CARTÃO KRAFT-COR PARDA		
123	100,00	UNI	PASTA SUSPENSÃO DE CARTÃO PLASTIFICADA NA COR PARDA		
124	5,00	CX	PASTA TRILHO CONFECCIONADA EM PAPELÃO		
125	20,00	UNI	PEN DRIVE DE 8.G.B, COMPATIVEL COM USB 2.0;TAXA DE DADOS DE ATE 6MB/SEG. DE LEITURA E ATE 3MB/SEG. DE GRAVAÇÃO ; COMPATIVEL COM WIN98SE+, WIN 2000,WIN XP MAC OS9.X Y OU MAIS ATUAL PLUG AND PLAY ; GARATIA MINIMA DE 12 MESES		
126	5,00	CX	PERCEVEJO LATONADO-CAIXA COM 100 UNIDADES		
127	10,00	UNI	PERFURADOR DE PAPEL PARA 30 A 35 FOLHAS,BASE PROTETORA COM PLASTICO		
128	60,00	PCT	PILHAS AA PCT COM 4 UNIDADES		
129	100,00	UNI	PILHA RECARREGAVEL AA (PEQUENA)		
130	10,00	UNI	CARREGADOR DE PILHA		
131	50,00	UNI	PINCEL TAMANHO 08		
132	50,00	UNI	PINCEL TAMANHO 14		
133	10,00	CX	PINCEL ATOMICO PONTA CHANFRADA (CORES VARIADAS)-CAIXA COM 12 CORES		
134	40,00	UNI	PINCEL PARA QUADRO BRANCO (AZUL E VERMELHO)		
135	50,00	UNI	PINCEL PARA GUACHE		
136	12,00	UNI	PINCEL TAMANHO 0		
137	50,00	UNI	PINCEL TAMANHO 12		



138	15,00	UNI	PISTOLA PARA COLO QUENTE – GRANDE		
139	20,00	UNI	PISTOLA PARA COLA QUENTE –PEQUENA		
140	5,00	UNI	PORTA DUREX PARA VARIAS MEDIDAS DE FITA		
141	10,00	UNI	PRATELEIRA DE MESA –SIMPLES DE ACRILICO		
142	50,00	PCT	PURPURINA (CORES VARIADA)		
143	30,00	UNI	REGUA ACRILICA -30 CM		
144	20,00	UNI	REGUA DE MADEIRA DE 50 CM		
145	800,00	UNI	REGUA PLASTICA 30 CM		
146	30,00	UNI	EXTRATOR DE GRAMPO		
147	100,00	RL	ROLO DE TNT CORE SORTDAS –ROLO COM 50 METROS		
148	200,00	CX	SULFITE A4 BRNACO –CAIXA CONTENDO 10 PCTS DE 500FOLHAS		
149	4,00	CX	SULFITE OFICIO 2- CX COM 10PCTS DE 500 FOLHAS		
150	3,00	UNI	SUPORTE PARA CARIMBO CAPACIDADE PARA 6 CARIMBOS		
151	5,00	UNI	TESOURA DE PICOTA GRANDE		
152	30,00	UNI	TESOURA GRANDE DE AÇO INOX MEDINDO 21 CM (PONTA PONTIAGUDA)		
153	250,00	UNI	TESOURA PEQUENA DE AÇO INOX MEDINDO 13 CM (PONTA ARRENDONDADA)		
154	20,00	UNI	TINTA PARA TECIDO (37 ML)		
155	40,00	PT	TINTA GUACHE CORES VARIADAS –CAIXA COM 6 CORES DE 15 ML CADA POTE		
156	60,00	UNI	TRANSFERIDOR 180°		
157	5,00	UNI	MAPA POLITICO MUNDI-MODELO EM QUADRO COM MOLDURA, MEDIDAS APROXIMADAS 6x40 CM		
158	5,00	UNI	MAPA POLITICO BASIL- MODELO EM QUADRO COM MOLDURA , MEDIDAS APROXIMADAS 60x40 CM		
159	5,00	UNI	MAPA POLITICO AMERICA-MODELO EM QUADRO COM MOLDURA , MEDIDAS APROMIXIMADAS 60x40CM		
160	5,00	UNI	MAPA POLITICO ASIA-MODELO EM QUADRO COM MOLDURA,MEIDAS APROXIMADAS 60x40CM		
161	5,00	UNI	MAPA POLITICO DA AFRICA –MODELO EM QUADRO COM MOLDURA ,MEIDAS APROXIMADAS 60x40CM		
162	5,00	UNI	MAPA POLITICO EUROPA-MODELO EM QUADRO COM MOLDURA ,MEDIDAS APROXIMADAS 60x40CM		
163	5,00	UNI	MAPA POLITICO DA OCEANIA – MODELO EM QUADRO COM MOLDURA,MEDIDAS APROXIMADAS 60x40CM		
164	5,00	UNI	MAPA POLITICO REGIÕES DO BRASIL –MODELO EM		



			QUADRO COM MOLDURA ,MEDIDAS APROXIMADAS 60x40CM		
165	5,00	UNI	MAPA POLITICO SÃO PAULO-MODELO EM QUADRO COM MOLDURA ,MEDIDAS APROXIMADA 60x40CM		
166	5,00	UNI	MAPA FISICO MUNDI –MODELO EM QUADRO COM MOLDURA ,MEDIDAS APROXIMADAS 60x40CM		
167	5,00	UNI	MAPA FISICO AMERICA-MODELO EM QUADRO COM MOLDURA,MEDIDAS APROXIMADAS 6x40CM		
168	5,00	UNI	MAPA FISICO ASIA –MODELO EM QUADRO COM MOLDURA ,MEDIDAS APROXIMADAS 60x40CM		
169	5,00	UNI	MAPA FISICO AFRICA-MODELO EM QUADRO COM MOLDURA ,MEDIDAS APROXIMADAS 60x40CM		
170	5,00	UNI	MAPA FISICO EUROPA –MODELO EM QUADRO COM MOLDURA,MEDIDAS APROXIMADAS 60x40CM		
171	5,00	UNI	MAPA FISICO OCEANIA		
172	5,00	UNI	MAPA FISICO BRASIL		
173	30,00	UNI	GLOBO TERRESTRE POLITICO PEQUENO-DIAMENTRO 10 CM		
174	30,00	UNI	GLOBO TERRESTRE POLITICO MEDIO GRANDE – DIAMENTRO 15 OU 20 CM		
175	20,00	UNI	GLOBO TERRESTRE POLTICO GRANDE-DIAMENTRO 30 CM		
176	50,00	UNI	PILHA AAA COMUM		

○ – **DO TIPO DA LICITAÇÃO**

- A presente licitação será do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**.

○ – **DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA**

- A licitante vencedora ficará obrigada:
- Os itens licitados deverão ser entregues de forma parcelada, através de requisição no prazo de 05 dias, ou de acordo com as necessidades da Secretarias Municipais.
- A Contratada se co-responsabilizará pela total garantia dada pelo
- distribuidor, pela qualidade e marca dos produtos apresentados, correndo às suas expensas todas as despesas decorrente.

Praça Nove de Julho, 202, centro – Areias/SP – CEP 12.820-000

Tel/Fax: (12) 3107-9100 - E-mail: licitacao@areias.sp.gov.br



Prefeitura Municipal de Areias
Estado de São Paulo
Praça Nove de Julho, 202 Centro Tel.: (12) 3107-1200 - Areias - Cep : 12.820 000



MODELO DE CREDENCIAMENTO

PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 002/2022

Contratante: Prefeitura Municipal de Areias/SP Contratada:

A empresa XXXXXXXXXXXX, estabelecida à Rua xxxxxxxxxxxx, inscrita no CNPJ sob o nº xxxxxxxxxxxx, neste ato representada por seu(s) diretores ou sócios, com qualificação nome, RG, CPF, nacionalidade....., pelo presente instrumento, credencia procurador o(a) Sr.(a)nome, RG, CPF, nacionalidade....., para participar das reuniões relativas ao Processo Licitatório de Pregão Presencial para Registro de Preços de nº 02/2022 da Prefeitura Municipal de Areias/SP, o qual está autorizado a requerer vistas de documentos e propostas, manifestar-se em nome da empresa, desistir e interpor recursos, assinar propostas comerciais, apresentar lances verbais, negociar preços e demais condições, confessar, transigir, desistir, firmar compromissos ou acordos, receber e dar quitação, rubricar documentos, assinar atas e praticar todos os atos necessários ao procedimento licitatório, a que tudo daremos por firme e valioso.

Data e Local

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

NOME E ASSINATURA DO REPRESENTANTE LEGAL

Praça Nove de Julho, 202, centro – Areias/SP – CEP 12.820-000

Tel/Fax: (12) 3107-9100 - E-mail: licitacao@areias.sp.gov.br



Prefeitura Municipal de Areias
Estado de São Paulo
Praça Nove de Julho, 202 Centro Tel.: (12) 3107-1200 - Areias - Cep : 12.820 000



MODELO DE DECLARAÇÃO DE PLENO CUMPRIMENTO COM OS REQUISITOS DA HABILITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 002/2022 DECLARAÇÃO

A empresa xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx, CNPJ sob o nº xxxxxxxxxxxxxxxxxxxx, declara, sob as penas da lei, que atende plenamente todos os requisitos de habilitação exigidos para participar do Pregão Presencial para Registro de Preços, processo nº 02/2022

Data e local.

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

REPRESENTANTE LEGAL

Praça Nove de Julho, 202, centro – Areias/SP – CEP 12.820-000

Tel/Fax: (12) 3107-9100 - E-mail: licitacao@areias.sp.gov.br



**MODELO DE DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO
IMPEDITIVO E SITUAÇÃO REGULAR PERANTE O MINISTÉRIO DO
TRABALHO**

PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 002/2022

Eu, _____ (nome completo) _____,
representante legal _____ da Empresa
_____, com sede à Rua _____, inscrita no
CNPJ sob o nº _____, interessada em participar da licitação em
epígrafe que se processa no processo administrativo acima indicado
Prefeitura Municipal de Areias/SP, DECLARO, sob as penas da Lei:

a) Que até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua
habilitação no presente processo licitatório, assim como está ciente da
obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;

b) Declara, sob as penas da Lei, que se encontra em situação
regular perante o Ministério do Trabalho no que se refere o inciso
XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal, não mantendo em seu
quadro de pessoal menores de 18 (dezoito) anos em horário noturno de
trabalho ou em serviços perigosos ou insalubres, não possuindo ainda,
qualquer trabalho de menores de 16 (dezesesseis) anos, salvo na condição
de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos.

Data e local

Nome e assinatura do Representante Legal

Praça Nove de Julho, 202, centro – Areias/SP – CEP 12.820-000

Tel/Fax: (12) 3107-9100 - E-mail: licitacao@areias.sp.gov.br



PROPOSTA COMERCIAL

PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 002/2022

Prezados Senhores,

Tendo examinado o Edital, assinados, apresentamos a presente proposta e declaramos que:

- 1) O produto ofertado atende integralmente os requisitos constantes na especificação do Anexo I – Descrição e quantidade dos produtos.
- 2) A presente proposta constituirá um compromisso de nossa parte, observadas as condições do edital e seus anexos.
- 3) Proposta Comercial.
- 4) **Forma de Pagamento:** Conforme item 13 deste edital.

PROPOSTA COMERCIAL PARA PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇO Nº 002/2022

(preenchida em papel timbrado da proponente)

DADOS A CONSTAR NA PROPOSTA	PREENCHIMENTO PELO PROPONENTE
Razão Social	
CNPJ	
Endereço	
Telefone/Fax	
E-mail	
Nome do Representante Legal	



Estado civil do Representante Legal		Nacionalidade do Representante Legal	
Identidade do Representante Legal		CPF do Representante Legal	
ITEM 01 – (Detalhamento do produto), conforme especificação técnica do Anexo I do Edital.	VALOR UNITÁRIO	R\$	
	VALOR TOTAL	R\$	
	Marca		
	Prazo de Garantia		
	Prazo de Entrega		
Prazo de Validade da Proposta	30 (trinta) dias		
Local de Entrega			
Declaro que nos preços propostos encontram-se incluídos todos os tributos, encargos sociais, frete até o destino e quaisquer outros ônus que porventura possam recair sobre o fornecimento do objetivo da presente licitação e que estou de acordo com todas as normas da solicitação de propostas e seus anexos.			

Data e local

Nome e assinatura do Representante Legal

Praça Nove de Julho, 202, centro – Areias/SP – CEP 12.820-000

Tel/Fax: (12) 3107-9100 - E-mail: licitacao@areias.sp.gov.br



COMPROVANTE DE RETIRADA DE EDITAL

PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 002/2022

Retiramos site da Prefeitura Municipal de Areias/SP,
o edital acima referido e estamos interessados em participar do certame
e cientes de que a resposta deverá ser entregue No Setor de Licitações –

Praça Nove de Julho, 202 , até às xxxxxx do dia xxxxxxxxxxxx.

_____, ____ de _____ de 2022.

Assinatura do Licitante Nome:

RG:

Empresa: Telefone: E-mail:

**OBS: ESTE RECIBO DEVERÁ SER REMETIDO À COMISSÃO MUNICIPAL
DE LICITAÇÕES PELO E-MAIL: licitacao@areias.sp.gov.br PARA EVENTUAIS
COMUNICAÇÕES AOS INTERESSADOS, QUANDO NECESSÁRIO.**

Praça Nove de Julho, 202, centro – Areias/SP – CEP 12.820-000

Tel/Fax: (12) 3107-9100 - E-mail: licitacao@areias.sp.gov.br



MINUTA DO CONTRATO N° XX

PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS N° 002/2022

Contratante: Prefeitura Municipal de Areias/SP Contratada:

Pelo presente instrumento publico de contrato, de um lado a Prefeitura Municipal de Areias/SP, inscrita no CNPJ sob o n° 45.195.963/0001-26, com sede nesta cidade, na praça Nove de Julho, 202, Centro, neste ato representada pelo seu Prefeito Municipal, senhor PAULO HENRIQUE DE SOUZA COUTINHO brasileiro, casado, Agente Político, e a empresa xxxxxxxxxxxxxxxxxxxx, estabelecida xxxxxxxxxxxxxxxxxxxx, inscrita no CNPJ sob o n° xxxxxxxxxxxx, neste ato representado pelo seu representante legal xxxxxxxxxxxx, ajustam e convencionam, nos termos e para os devidos fins do **PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS n° 002/2022**, as obrigações e compromissos recíprocos que assumem nas condições e cláusulas que seguem:

FUNDAMENTO LEGAL:

Licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS n° 002/2022, regido pela Lei Federal n.º 10.520, de 17 julho de 2002, aplicando-se subsidiariamente, no que couber, as disposições da Lei Federal n° 8.666/93, de 21 de junho de 1993, e alterações, posteriores, e demais condições fixadas no instrumento convocatório.

Clausula Primeira – Do Objeto

Praça Nove de Julho, 202, centro – Areias/SP – CEP 12.820-000

Tel/Fax: (12) 3107-9100 - E-mail: licitacao@areias.sp.gov.br



1.1 **Aquisição de material de escritório para as Secretarias Municipais**, conforme descrição no Anexo I.

Clausula Segunda – Da Duração do Contrato

2.1 O prazo de vigência do contrato será de **12 meses** a contar da sua assinatura, ou até a entrega total do objeto licitado.

Clausula Terceira – Do Preço

3.1 O valor deste contrato é de R\$ _____(_____)

Clausula Quarta – Das Condições de Pagamento

4.1 O valor da aquisição ora contratada está orçado em R\$(.....) conforme proposto pela contratada no Pregão Presencial para Registro de Preços nº xx/2022, que passam a fazer parte integrante do presente contrato.

4.2 Os pagamentos serão efetuados em moeda corrente, no valor correspondente à entrega efetiva dos produtos, após o responsável indicado pela Prefeitura atestar o recebimento do objeto, conforme artigo 62 da Lei 4.320/64. Para o pagamento até o **dia 20**, as Notas Fiscais devem ser entregues do dia 1º (primeiro) ao dia 5 (cinco) do mês.

4.3 As Notas Fiscais devem ser emitidas no **valor mínimo** de R\$ 100,00 (cem reais) cada.

4.4 Os preços não sofrerão reajustes dentro do prazo de validade da proposta.

4.5 Não ocorrendo o pagamento dentro do prazo estipulado por culpa da Prefeitura, esta fará o pagamento corrigido por índice determinado pelo Governo Federal, nos termos acima descritos.

Clausula Quinta – Das Condições de Entrega e Garantia

Praça Nove de Julho, 202, centro – Areias/SP – CEP 12.820-000

Tel/Fax: (12) 3107-9100 - E-mail: licitacao@areias.sp.gov.br



5.1 Os objetos licitados deverão ser entregues parceladamente, de acordo com as necessidades da Secretaria requisitante.

5.2 A Contratada se co-responsabilizará pela total garantia dada pelo fabricante, pela qualidade dos materiais, bem como de efetuar a substituição imediata e total de qualquer produto defeituoso, correndo às suas expensas todas as despesas decorrentes

Clausula Sexta – Dos Recursos Orçamentários

6.1 As despesas decorrentes da presente avença, serão lançadas na conta da seguinte dotação orçamentária:

02.03.03 – Educação – Recursos Adicionais
12.361.0006.2038 – Manutenção das Atividades de Educação – QESE
3.3.90.30.16 – Material de Expediente
05 – Convênios Federais

02.06 – Secretaria Municipal de Assistência Social
08.244.0013.2044 – Manutenção de Centro de Referência Assistencial –
CRAS
3.3.90.30.00 – Material de Consumo
01 – Tesouro

02.06 – Secretaria Municipal de Assistência Social
08.244.0013.2035 – Manutenção dos Programas de Assistência Social –
Convênios
3.3.90.30.00 – Material de Consumo
05 – Convênios Federais

02.04 – Secretaria Municipal de Saúde
10.301.0018.2004 – Manutenção das Atividades nos PSF” s
3.3.90.30.00 – Material de Consumo
05 – Convênios Federais

02.04 – Secretaria Municipal de Saúde
10.302.0018.2024 – Manutenção das Atividades na Secretaria Municipal
de Saúde
3.3.90.30.00 – Material de Consumo
01 – Tesouro

Praça Nove de Julho, 202, centro – Areias/SP – CEP 12.820-000

Tel/Fax: (12) 3107-9100 - E-mail: licitacao@areias.sp.gov.br



02.04 - Secretaria Municipal de Saúde
10.302.0018.2024 – Manutenção das Atividades na Secretaria Municipal
de Saúde
3.3.90.30.00 – Material de Consumo
05 – Convênios Federais

02.02 – Planejamento, Administração e Finanças 04.122.003.2003 –
Manutenção das Atividades de Administração Geral
3.3.90.30.00 – Material de consumo
01 – Tesouro

Clausula Sétima – Da Responsabilidade da Contratada

7.1 Em caso de descumprimento por parte da contratada dos compromissos assumidos serão aplicadas as sanções administrativas previstas nos artigos 86 e 87 da Lei 8.666/93.

7.2 Pela inexecução total ou parcial do disposto neste Edital, ou por imperícia, poderá a Prefeitura Municipal de Areias/SP:

- a) rescindir unilateralmente o contrato;
- b) aplicar multa de 2% em caso de pagamento fora do dia de vencimento;
- c) aplicar juros de 0,02 % por dia de atraso de pagamento;
- d) determinar a suspensão da participação da contratada em licitação e o impedimento de contratar com o Município pelo período de 02 (dois) anos, sem prejuízo das penalidades previstas em lei;
- e) declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública, na forma do Artigo 87, IV da Lei 8.666/93.

7.3 No processo de aplicação de penalidades é assegurado o direito ao contraditório e à ampla defesa.

7.4 O valor das multas aplicadas deverá ser recolhido no prazo de 5 (cinco) dias, a contar do recebimento da notificação.

7.5 As sanções previstas poderão ser aplicadas cumulativamente, de acordo com a gravidade do descumprimento, após



regular processo administrativo, garantido o contraditório e a ampla defesa.

Clausula Oitava – Da Responsabilidade da Contratante

8.1 A CONTRATANTE poderá proceder a qualquer momento a análise do produto entregue, podendo a mesma sustar pagamentos nos casos de inobservância, pela CONTRATADA, de quaisquer exigências formuladas em relação do objeto do presente instrumento.

8.2 No caso de descumprimento de alguns dos itens deste contrato, a Administração poderá rescindir unilateralmente o contrato sem prejuízo da aplicação da pena de multa.

Clausula Nona – Do Foro

9.1 As partes elegem o foro da Comarca de Queluz/SP, com renúncia de qualquer outro, para dirimir qualquer decisão judicial, que porventura se faça necessária e relativa ao presente Contrato.

Clausula Décima – Das Disposições Finais

10.1 A CONTRATANTE poderá rescindir unilateralmente o presente contrato, independentemente da interpelação judicial ou extrajudicial, sem que assista a CONTRATADA qualquer direito de reclamação ou indenização além dos valores devidos pela efetiva entrega dos equipamentos até a data da rescisão.

10.2 Para todas as questões decorrentes deste contrato será competente o foro da Comarca de Queluz/SP, seja qual for o domicílio dos CONTRATANTES, excluindo-se qualquer outro por mais privilegiado que seja. E, por acharem assim as partes justas e contratadas, assinam o presente instrumento particular em duas (02) vias de igual teor, para o mesmo fim, na presença de duas (02)

Praça Nove de Julho, 202, centro – Areias/SP – CEP 12.820-000

Tel/Fax: (12) 3107-9100 - E-mail: licitacao@areias.sp.gov.br



Prefeitura Municipal de Areias
Estado de São Paulo
Praça Nove de Julho, 202 Centro Tel.: (12) 3107-1200 - Areias - Cep : 12.820 000



testemunhas, que assinam também para o mesmo fim.

Areias, xxxx de xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx de 2022.

PAULO HENRIQUE DE SOUZA COUTINHO

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

PREFEITO MUNICIPAL

CONTRATADA

Praça Nove de Julho, 202, centro – Areias/SP – CEP 12.820-000

Tel/Fax: (12) 3107-9100 - E-mail: licitacao@areias.sp.gov.br



ANEXO VIII

TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO DO MUNICÍPIO DE AREIAS

CONTRATO Nº

OBJETO: Aquisição de material de escritório para as Secretarias Municipais.

CONTRATADA:

CONTRATANTE:

Na qualidade de Contratante e Contratada, respectivamente, do Termo acima identificado, e, cientes do seu encaminhamento ao TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO, para fins de instrução e julgamento, damo-nos por CIENTES e NOTIFICADOS para acompanhar todos os atos da tramitação processual, até julgamento final e sua publicação e, se for o caso e de nosso interesse, para, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito da defesa, interpor recursos e o mais que couber.

Outrossim, declaramos estar cientes, doravante, de que todos os despachos e decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, de conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais.

Areias, xxx de xxxxxxxxxxxxxxxxxxxx de 2022.

PAULO HENRIQUE DE SOUZA COUTINHO	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX
PREFEITO MUNICIPAL	CONTRATADA
CONTRATANTE	